

CONSELHO ESCOLAR DO COL. MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDOS GRAUS RODOLFO TEÓFILO
CNPJ: 01.931.967/0001-50
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE – CEP: 61.935-165
E-MAIL: rodolfoemefm@maracanaui.ce.gov.br
FONE: (85) 991623961
PROCESSO Nº: 52 / 2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO

O Conselho Escolar da **CMPSP RODOLFO TEÓFILO** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de **PERMANENTE**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **CMPSP RODOLFO TEÓFILO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

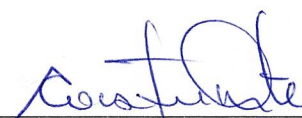
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

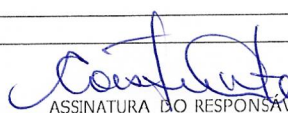
Maracanaú, 08 de agosto de 2025.



CONSTANCIA MARIA DE MORAIS DUARTE
Presidente do Conselho Escolar

Constancia Mª de Moraes Duarte
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº:	52 / 2025																																																																		
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS RODOLFO TEÓFILO	3 Nº DO CNPJ: 01.931.967/0001-50																																																																		
4	ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE																																																																			
5	MARACANAÚ: 08 / 08 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA Constancia Mª de Moraes Duarte Presidente do Conselho Escolar																																																																		
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 13/ 08 /2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																																			
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUANT.</th> <th>7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)</th> <th>7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>CAIXA DE GUERRA 14'X10" COM 01(UM) PAR DE BAQUETAS</td> <td>UND</td> <td>04</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>SURDO 14'X30" COM UMA BAQUETA</td> <td>UND</td> <td>04</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>TAROL 14'X6" COM 01 (UM) PAR DE BAQUETAS</td> <td>UND</td> <td>04</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>PRATO DE FANFARRA 14"</td> <td>UND</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>05</td> <td>CORNETA EM SI BEMOL 47 CM</td> <td>UND</td> <td>04</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>06</td> <td>BUMBO 18X30 COM 01 (UMA) BAQUETA</td> <td>MT</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>07</td> <td>TALABARTE 2 GANCHOS NA COR BRANCA</td> <td>UND</td> <td>13</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)	01	CAIXA DE GUERRA 14'X10" COM 01(UM) PAR DE BAQUETAS	UND	04			02	SURDO 14'X30" COM UMA BAQUETA	UND	04			03	TAROL 14'X6" COM 01 (UM) PAR DE BAQUETAS	UND	04			04	PRATO DE FANFARRA 14"	UND	03			05	CORNETA EM SI BEMOL 47 CM	UND	04			06	BUMBO 18X30 COM 01 (UMA) BAQUETA	MT	01			07	TALABARTE 2 GANCHOS NA COR BRANCA	UND	13																				
7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)																																																															
01	CAIXA DE GUERRA 14'X10" COM 01(UM) PAR DE BAQUETAS	UND	04																																																																	
02	SURDO 14'X30" COM UMA BAQUETA	UND	04																																																																	
03	TAROL 14'X6" COM 01 (UM) PAR DE BAQUETAS	UND	04																																																																	
04	PRATO DE FANFARRA 14"	UND	03																																																																	
05	CORNETA EM SI BEMOL 47 CM	UND	04																																																																	
06	BUMBO 18X30 COM 01 (UMA) BAQUETA	MT	01																																																																	
07	TALABARTE 2 GANCHOS NA COR BRANCA	UND	13																																																																	
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.																																																																				
9	NOME DO PROPONENTE:																																																																			
10	ENDEREÇO:																																																																			
11	CPF ou CGC:	12 RG:																																																																		
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:																																																																			